

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ABERTURA DE PROCESSO DE
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA
OBRA HÍDRICA (POÇO TUBULAR)**

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. Formulário de Requerimento de Outorga (F1), **devidamente preenchido**;
2. Identificação do requerente mediante dados do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física, ou dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Contrato Social, se pessoa jurídica;
3. Procuração, quando a solicitação for assinada por procurador legal do requerente (acompanhada das respectivas cópias do CPF e RG);
4. Boleto e **comprovante de pagamento dos emolumentos** cobrados;
5. **Escritura pública do imóvel** ou documento que comprove a titularidade do terreno onde a obra será realizada;

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 1ª FASE DO PROCESSO:

1. Formulário da Modalidade da Outorga (F5), **devidamente preenchido**;
2. Memorial descritivo e de cálculo da atividade geradora de demanda hídrica (processos e volumes diários), indicando a **demanda mensal**;
3. Localização da obra hídrica, através de croquis ou mapas de acesso, incluindo o georreferenciamento por GPS (utilizar **apenas DATUM SIRGAS 2000**);
4. **Anteprojeto** do poço tubular acompanhado de ART, contendo a previsão da **construção de uma laje de concreto** envolvendo o tubo de revestimento, com declividade do centro para a borda, conforme Art. 39 do Decreto Estadual nº 20.029/2012.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE DO PROCESSO:

1. Formulário da Modalidade da Outorga (F3), **devidamente preenchido**;
2. Formulário de Finalidade de Uso (F6), **devidamente preenchido**;
3. Cópia do relatório técnico do poço, contendo:
 - a. **Perfil construtivo**;
 - b. **Descrição litológica**;
 - c. **Teste de Vazão Escalonado** (no mínimo em 03 etapas de 02 horas cada) ou **Contínuo de 24 h** (aquífero poroso), ou de 12 h (aquífero fissural) acompanhado da ART
4. Laudo Hidrogeológico, contendo: **Informações de Interferência, Vulnerabilidade, Vazão de Exploração, Vazão Máxima Permissível e Vazão Máxima Possível**;
5. **Análise físico-química** da água do manancial. Para os casos de abastecimento humano, apresentar também **análise bacteriológica**.
6. **Foto do Hidrômetro**, com demonstração dos dispositivos (torneira e nível estático), **número de série, leitura do hidrômetro e laje de concreto** envolvendo o tubo de revestimento, com declividade do centro para a borda, conforme Art. 39 do Decreto nº 20.029/2012. Para poços tubulares com captação realizada de forma manual, é dispensado o Hidrômetro.

OBSERVAÇÕES:

1. Para os **poços já em operação**, caracterizando um processo de Regularização de Outorga, a **documentação deve ser apresentada em sua totalidade** na abertura do processo. O item 4 da primeira etapa pode ser substituído por uma declaração de inexistência de ante-projeto do poço;
2. Para **poços ainda em fase de projeto**, o processo será analisado em duas etapas; portanto, o interessado deve **primeiro apresentar a documentação jurídica e a documentação técnica da primeira fase**, enviando **posteriormente a documentação técnica da segunda fase**, quando solicitado pelo técnico da SEMARH;
3. Todo projeto e estudo deverão estar **assinados pelo técnico responsável credenciado**, bem como **acompanhados da respectiva ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica);
4. Entrega (apresentação de documentação) em formato digital (compilados), seguindo a ordem do checklist, em arquivo de até 4MB;
5. Caso haja necessidade, o técnico da SEMARH poderá solicitar **novas documentações e/ou outros estudos técnicos**.

CUSTOS DOS PROCESSOS

1. No caso da **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou da Regularização da Outorga**, modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea, os valores cobrados são (12 UPFAL para obra hídrica e 12 para captação) : 2 (dois) DAR de R\$ 372,36 totalizando R\$ 744,72.
2. No caso da **Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea (a obra requerida, independente da profundidade, será utilizada para captar uma vazão que **não excede o volume máximo de 5 m³ e não se localiza em zona de formações sedimentar considerada como aquífero estratégico**, conforme o Art. 3º, Inciso II da Resolução CERH 03/2019), os valores cobrados são (2 UPFAL para obra e 2 para captação): 2 (dois) DAR de R\$ 62,06, totalizado R\$ 124,12.
3. Para **poços ainda em fase de projeto**, o processo será analisado em duas etapas; portanto, o interessado deve **primeiro apresentar a comprovação de pagamento dos emolumentos de Obra Hídrica ou de Isenção de Obra Hídrica**, enviando **posteriormente a comprovação de pagamento da parcela restante**, junto à documentação técnica da segunda fase solicitada pelo técnico da SEMARH;
4. O usuário que possuir outorga de Obra Hídrica anterior a 2021 poderá solicitar, excepcionalmente, a abertura de um processo referente apenas a Captação Subterrânea, cujos valores cobrados são (12 UPFAL): R\$ 372,36.
5. Estes valores são calculados com base em uma unidade de referência utilizada pela SEMARH, chamada UPFAL – Unidade Padrão Fiscal do Estado de Alagoas, que tem valor unitário de R\$ 31,03 (2022).